



JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Lei nº 1.316/82 – Decreto nº 4.389/2014

Praça Coronel Orlando, 600 – Centro – OrLândia, Estado de São Paulo – CEP: 14620-000

Fone: (16) 3820-8000 www.orlandia.sp.gov.br

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 28.341

de 12 de agosto de 2021.

*“INSTAURA processo administrativo em face da empresa **HDC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 49.235.435/0001-04, que firmou Ata de Registro de Preços com o Município em 06.07.2020, decorrente do Pregão Presencial n.º 78/2020 (registro de preços para aquisições de materiais de limpeza para serem utilizados por diversas secretarias da Administração Municipal), visando apurar a aplicação de eventuais penalidades legais (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como das previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusula quarta – sub item 2), decorrente, em tese, do cometimento de infração obrigacional (não ter efetuado a entrega dos itens constantes nas notas de empenho n.º 3919-3929, no prazo estipulado no Item IX, “I” do edital – em até 7 (sete) dias úteis após o envio daquela nota de empenho)”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso XXVII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de OrLândia;

CONSIDERANDO a documentação encaminhada pelo Departamento de transportes, suprimentos e Patrimônio do Município. (ofício n.º 078/2021, de 25.06.2021), acompanhado do parecer jurídico emitido pela Consultoria Jurídica do Município;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica instaurado processo administrativo contra a empresa **HDC COMERCIAL EIRELI**, CNPJ n.º 49.235.435/0001-04, objetivando a aplicação de eventuais penalidades legais cabíveis (Leis Federais n.º 10.520/02 e 8.666/93), bem como as previstas no instrumento convocatório e na Ata (cláusula 5.ª), decorrentes, em tese, do cometimento de infração obrigacional (inexecução contratual – não efetuar a entrega dos itens constantes nas notas de empenho n.º 3919-3929, no prazo estipulado).

Art. 2.º O processo administrativo de que trata o artigo anterior será conduzido pela seguinte Comissão, ora nomeada:

I – Jefferson Aparecido Solly, Consultor Jurídico, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 15.979.654-4-SSP/SP;

II – Fábio Benini, Engenheiro Civil, portador da Cédula de Identidade, RG n.º 29.693.598-0-SSP/SP;

III – André da Silva Bagini, servidor público municipal portador da Cédula de Identidade, RG n.º 24.436.662-7 – SSP/SP;

§ 1.º O processo administrativo será presidido pelo membro Jefferson Aparecido Solly;

§ 2.º O prazo para conclusão deste processo administrativo será de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período, quando as circunstâncias o exigirem e a critério do Prefeito Municipal;

Art. 3.º Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

OrLândia/SP, 12 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 28.343

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. ROSI ELISABETE BORGES**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO B.**”

PORTARIA N.º 28.344

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. VERA LÚCIA BRUNO**, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA I-FUNDAMENTAL.**”

PORTARIA N.º 28.345

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“EXONERA, por aposentadoria, a **SRA. NEIDE DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE EDUCAÇÃO A1.**”

PORTARIA N.º 28.346

DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

“EXONERA, à pedido, o **SR. LEQUEL ANDERSON DE OLIVEIRA**, do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.**”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que homologou e adjudicou o certame licitatório do PREGÃO PRESENCIAL 99/2021, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EM ATENDIMENTO A PORTARIA 369 DE 29/04/2020 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA CIDADANIA, no qual foi julgada vencedora a proposta formulada por ALIMENTAR DISTRIBUIDORA DE CARNES E FRIOS EIRELI, CNPJ N.º 07.612.306/0001-48, situada à RUA PRUDENTE DE MORAES, 220, na cidade de NUPORANGA/SP, no valor de R\$ 30.488,04. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 11/08/2021.

OrLândia, 17 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO PRESENCIAL 113/2021:

CONTRATADA: TECNOFORTE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO EIRELI EPP.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COZINHA E PADARIA INDUSTRIAL.

VALOR: R\$ 82.670,00.

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 12/08/2021.

OrLândia, 17 de Agosto de 2021.

SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

Orândia/SP, 17 de Agosto de 2021.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO – PORTARIA N.º 28.292, DE 15.07.2021 – DESCUMPRIMENTO INJUSTIFICADO DE OBRIGAÇÃO PREVISTA EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO n.º 140/2020 (aquisição de óleo lubrificante e fluídos para os veículos da frota municipal) – CONTRATADA/FORNECEDORA – **FAST LUB LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ n.º 06.789.269/0001-85.

DESPACHO

1. Autos conclusos na data de hoje, para análise e decisão.
2. Tendo em vista a manifestação da Comissão do Processo (**fls.37-39**), a qual adoto como razão de decidir, **DECIDO** pela aplicação das seguintes penalidades à contratada **FAST LUB LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA**, CNPJ n.º 06.789.269/0001-85:
 - (a) multa de 10% (dez) por cento sobre o valor registrado (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento), o que corresponde à importância de **R\$ 997,59** (novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos).
 - (b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal (órgão licitante) por **01 (um) ano**. (cláusula quinta da Ata de Registro de Preços, das sanções por inadimplemento).
3. A seguir, seja providenciada a notificação à contratada da presente decisão, para que querendo, apresente recurso administrativo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93, contados a partir da juntada aos autos do A.R. (aviso de recebimento dos correios).
4. Publique-se esta decisão na imprensa oficial.

CUMRA-SE nos termos da lei

SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR
Prefeito Municipal